

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica conforme o Convênio SICONV Nº 900722/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *Ad Referendum* a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica abaixo conforme Convênio SICONV Nº 900722/2020.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NF	Quant.	Descrição do Permanente	Marca/Modelo	Nr. Serie	Nr. Patrimônio	Nr. Contrato	Localização
12481	5	Impressora de Barra de Código	ELGIN-L42-DT	21005629 21005487 21004096 21003556 21004009	3151 3152 3153 3154 3155	10/2021	Informática
232	1	Computador Servidor	DELL-T440 -Torre	CN0CY08KIPS00	3150	11/2021	Informática
503	8	Computador (Desktop-Básico)	NTC-PC I3 4304	19882NTC0141 19882NTC0156 19882NTC0165 19882NTC0157 19882NTC0166 19882NTC0173 19882NTC0161 19882NTC0159	3156 3157 3158 3159 3160 3161 3162 3163	08/2021	Informática

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

503	8	Monitor LED “19,”	LG- 20MK400H	1068PZK0G189 1068PG80G119 1068PNY0G199 1068PMZ0G147 1068PBF0G205 1068PCA0G115 1068PQJ0G188 1068PUU0G126	3164 3165 3166 3167 3168 3169 3170 3171	08/2021	Informática
503	10	No-Break 1,2KVA	RAGTECH/ EASY WAY	4137213448150 4137213448140 4137213448080 4137213448160 4137213448120 4137213448130 4137213448180 4137213448190 4137213448230 4137213448220	3172 3173 3174 3175 3176 3177 3178 3179 3180 3181	08/2021	Informática
15258	1	Eletrocardiografo	EDAN/ SE-1200 EXPRESS	360790- M21808530002	3212	09/2021	UTI I
8367	12	Cama Hospitalar tipo fawler mecânica	Medi-Saúde MS-10.127	141586893 141586888 141586889 141596901 141586891 141586890 141596899 141596904 141586896 141586886 141586899 141596900	3197 3198 3199 3200 3201 3202 3203 3204 3205 3206 3207 3208	12/2021	CLINICA MEDICA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde